

Processo Licitatório

NUP: 64193.004441/2023-48

Inexigibilidade nº 10/2023

Objeto: *Contratação de Curso de ITIL 4
FOUNDATION*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4/1978)

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO

MODALIDADE

- | | |
|---|--------------|
| ☐ DISPENSA | Nº _____ |
| ☐ CONVITE | Nº _____ |
| ☐ TOMADA DE PREÇOS | Nº _____ |
| ☐ CONCORRENCIA | Nº _____ |
| ☐ PREGÃO | Nº _____ |
| ☒ INEXIGIBILIDADE | Nº ____/2023 |
| ☐ OUTROS _____ | Nº _____ |

EMPRESA DETENTORA:

IT PARTNER TREINAMENTO LTDA – CNPJ 23.867.141/0001-01

OBJETO:

Contratação de Curso de ITIL 4 FOUNDATION

PROCESSO CONCLUÍDO EM:

Arquive-se : ____/____/____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)



ÍNDICE

Nup: 64193.004441/2023-48

	Índice	Página(s)
x	Termo de Abertura	
x	Requisição	
x	Certidões – SICAF, CEIS, CADIN, TST, TCU, CNJ	
x	Documento de Formalização de Demanda	
x	Projeto Básico	
x	Justificativa	
x	Orçamento	
x	Declaração de Natureza Singular	
x	Nota de Crédito	
x	Aprovação do Processo e Declaração de Dotação Orçamentária do Ordenador de Despesas	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004441/2023-48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ____/2023 – B ADM CURADO

Em conformidade com o disposto no Art 72, da Lei nº 14.144, de 01 de abril de 2021, faço a AUTUAÇÃO E ABERTURA dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo em comento, do que, para constar, lavrei o presente termo, para a contratação com a IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA – CNPJ 23.867.141/0001-01, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra f, combinado com o artigo 23, parágrafo 4º, tudo da Lei nº 14.144/21.

Cabe destacar, que o objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de Curso de ITIL 4 FOUNDATION

Para fins do preceituado no Art 40, da Lei 14.144/21, as despesas resultantes da contratação em questão, será custeada com recursos descentralizados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia.

Recife, PE, 15 de setembro de 2023.

MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Seção de Capacitação do 5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004441/2023-48

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos militares em ITIL 4 FOUNDATION, visa a valorização do capital humano, bem como, na modernização permanente dos métodos e técnicas adotadas nos serviços prestado com o nível de atividades desempenhada na área de Gestão de TIC alinhada com o SisTex.

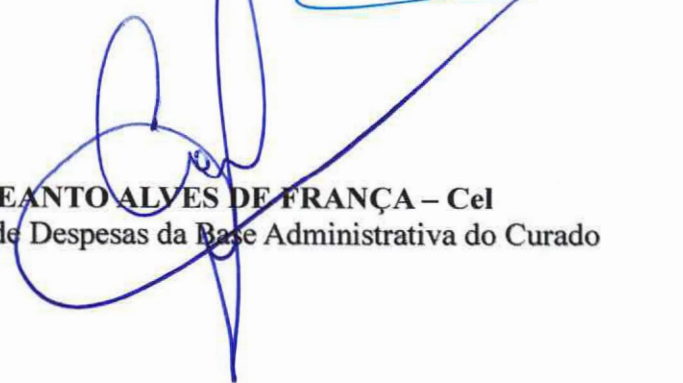
Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: IT PARTNERS – CNPJ 23.867.141/0001-01

Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 20 de setembro 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

DIVALC Nº
_____/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

NE: 2023NC403445

RPS nº 158/2023 – 5º CTA

NUP : 64193.004441/2023-48

Recife - PE, ____ de setembro de 2023.

DO: LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL / Chefe do 5º CTA

PARA: Ordenador de despesas da B Adm Curado

ANEXO:

- Nota de Crédito
- SICAF
- Demais Documentações (SFC)

Nos termos do contido no Inc. III, letra f, do Art. 74, da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, visando o acesso dos militares do 5º CTA ao curso abaixo discriminado:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ND 33.90.40 SI 20 – Art 74, Inciso III -Lei 14.133/21

CNPJ: 23.867.141/0001-01 - EMPRESA: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA

NR ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<i>Contratação de Curso de ITIL 4 FOUNDATION</i>	Sv <i>NE 2968</i>	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
TOTAL SI 20				R\$ 1.380,00	


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º CTA

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- ☐ RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- ☒ HÁ CRÉDITO. NC 403445
- ☐ NÃO HÁ CRÉDITO.
- ☐

Em 25 / 09 / 23

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Chefe Da Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ☐ RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- ☐ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 25 / 09 / 23

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

B ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- ☐ REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- ☒ REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- ☐ REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ☐ ADQUIRIR POR J. DESAÇÃO À ATA
- ☐ ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ ABRIR PREGÃO URP

Em 25

Clélio de Jesus Oliveira - 1º Ten



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.867.141/0001-01 DUNS®: 943238997
Razão Social: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: IT PARTNERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2024
FGTS	Validade:	11/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2023
Receita Municipal	Validade:	24/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 23.867.141/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:14 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **9DE2.F761.F821.B58F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.867.141/0001-01
Certidão nº: 45956553/2023
Expedição: 04/09/2023, às 10:46:57
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.867.141/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.867.141/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:04 do dia 04/09/2023 , com validade até o dia 04/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qYH1vFiLWFWZML6J9qbA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

13/09/23 14:40

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 13Set23 VALORIZACAO : 13Set23 NUMERO : 2023NC403445

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

CAPACITAÇÃO NO PCE-ICN/2023. ATIV DCT DA PORTARIA - EME/C EX N° 044, DE 13 DE JULHO DE 2023: 45 A 49. PORTARIA ? EME/C EX N° 888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - GERAL: ATV 18 CFE DIEX N° 4116-A1/GPG/DCT

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193916	10000000000	339040		160035	K1PDMGCDEGE	22.980,00

LANCADO POR :

- LISANDRO

UG : 160035 13Set23 14:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Projeto:	Curso de ITIL 4 FOUNDATION	Versão	1
-----------------	----------------------------	---------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES	Área/Setor	Chefe SPC
Posto/Grad	TC	Telefone(s)	81 2129-6587

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Treinamento

ITEM	Descrição	Und	Qtde
1	Curso de ITIL 4 FOUNDATION	Sv	2

JUSTIFICATIVA

A aquisição deste curso visa a valorização do capital humano, bem como, na modernização permanente dos métodos e técnicas adotadas nos serviços prestados com o nível de atividades desempenhada na área de Gestão de TIC alinhada com o SisTEx.

OBJETIVOS

Capacitar os militares do 5º Centro de Telemática de Área na Gestão de TIC, internalizando os processos ITIL padronizados no âmbito do SisTEx

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Gestão do 5º CTA, OE_Objeto Estratégico 02 (Aperfeiçoar a Gestão de TIC no 5º CTA internalizando os processos ITIL padronizados no âmbito do SisTEx), alinhado ao OET_Objeto Estratégico de Telemática 07 (Desenvolver Capital Humano com Base nas Competências Estratégicas) e OEE_13_Objeto Estratégico do Exército (Fortalecer a Dimensão Humana), priorizando a implementação da Gestão do Conhecimento.

FONTE DE RECURSO

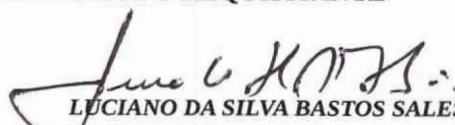
Nota de Crédito: 2023NC403445 – DCT

Plano Interno: KIPDMGCDEGE

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

ASSINATURA DO REQUISITANTE


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES - TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle o 5º CTA

Recife –PE, 15 de setembro de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

1 - OBJETO

O objeto da presente na licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Curso de **ITIL 4 FOUNDATION** de acordo com as especificações técnicas contidas no presente projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtd. Estimada de Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de ITIL 4 FOUNDATION	02 unidades	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
TOTAL			R\$ 1.380,00	

Tabela 1 – Custos

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 ITIL 4 Foundation

- 1.1.1.1 Conceitos-chave do gerenciamento de serviços
- 1.1.1.2 Criação de valor, resultados, custos e riscos
- 1.1.1.3 Relações de serviços e serviços
- 1.1.1.4 As quatro dimensões
- 1.1.1.5 O sistema de valores de serviço da ITIL
- 1.1.1.6 As atividades da cadeia de valor do serviço
- 1.1.1.7 A natureza e uso dos princípios orientadores
- 1.1.1.8 Práticas selecionadas e termos-chave da ITIL
- 1.1.1.9 Práticas de gerenciamento de serviços
- 1.1.1.10 Práticas gerais
- 1.1.1.11 Práticas técnicas

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Não há pré-requisitos formais. No entanto, recomenda-se que os participantes tenham experiência e domínio em TI.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto será aceito após a realização do curso por parte dos instruídos e o recebimento do seu respectivo certificado, que deverá atender a legislação vigente e ser válido em todo território nacional.



4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deste curso visa a valorização do capital humano, bem como, na modernização permanente dos métodos e técnicas adotadas nos serviços prestados com o nível de atividades desempenhada na área de Gestão de TIC alinhada com o SisTEx.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Crédito: 2023NC403445 – DCT

Plano Interno: KIPDMGCDEGE

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Prazo: 01 (hum) ano. Os cursos deverão ser realizados iniciando-se no 2º semestre de 2023 até o final do 1º semestre de 2024, conforme agenda de treinamento a ser definido entre o 5º CTA e a empresa contratada.

6.2 Metodologia: Aula expositiva e Aula prática por meio de Ensino à Distância.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Desenvolvimento das apostilas e materiais didáticos;

7.2 Preparação do plano de aula - Apresentar o conteúdo programático para apreciação do 5º CTA para análise, aprovação ou reprovação e providências cabíveis.

7.3 Mobilização/contratação dos professores e profissionais de suporte;

7.4 Fornecer profissional qualificado, habilitado para ministrar o treinamento;

7.5 Certificar os alunos aprovados;

7.6 Fornecer certificado: com grade curricular com a respectiva carga horária dos cursos de formação oferecidos e modelo dos certificados a serem expedidos, devendo ser assinados pelo responsável técnico credenciado e pelos instrutores, bem como deve possuir o timbre ou logomarca da empresa, e no verso deste apresentar as matérias ministradas com as respectivas cargas horárias;

7.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;

7.8 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;

7.9 Cumprir os horários fixados para a execução dos treinamentos;

7.10 Garantir a qualidade dos instrutores bem como o cumprimento de todo conteúdo programático;

7.11 Atender as observações e reclamações da fiscalização do 5º CTA referentes a execução dos serviços;

7.12 Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do Contratante;

7.13 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;



7.14 Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.15 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

7.16 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, encargos sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários;

7.17 Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados;

7.18 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante;

7.19 Informar ao Contratante toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;

7.20 Aceitar que o Contratante possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato;

7.21 Aceitar que o Contratante possa solicitar, com justificativa, a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, cabendo a Contratada a apresentação de novo profissional;

7.22 Manter, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

7.23 Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá comprovar o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços constantes neste Termo, mediante cópia da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço, ou contrato social na hipótese de sócio da empresa.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Planejamento desta Contratação;

8.2 Indicar os Fiscais de Contrato (Requisitante, Técnico e Administrativo) e seus suplentes para acompanhar a execução dos serviços;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA, necessários à prestação do serviço contratado;

8.4 Fiscalizar o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente projeto básico;

8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento dos produtos solicitados;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste projeto básico;

8.7 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto deste documento;

8.9 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que existem providências corretivas.

9 - GESTÃO DE CONTRATO

9.1 Durante a Gestão do Contrato a CONTRATADA deverá:

9.1.1 Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um consultor idôneo (Preposto) com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto do Projeto Básico.

9.1.2 O consultor designado deverá ser credenciado no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato.

9.1.3 No momento do afastamento do consultor designado definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

9.1.5 Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

9.1.6 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE

9.1.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

9.1.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.

9.1.9 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou atualidade nos serviços e prestar os esclarecimentos e orientações julgados necessários.

9.1.10 Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas a esta contratação.

9.1.11 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis

9.1.12 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Projeto Básico.

9.1.13 Assumir inteira responsabilidade, técnica e operacional, do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferi-la a outras empresas por problemas de funcionamento do serviço.

9.1.14 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para esta.

9.1.15 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

9.1.16 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

9.1.17 O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

9.1.18 Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 124 da Lei nº 14.144/21, ou seja, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.144, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionados com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.144, de 2021.



11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 67, 68 e 69 da Lei nº 14.144, de 2021.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1 o prazo de validade;

11.4.2 a data da emissão;

11.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4 o período de prestação dos serviços;

11.4.5 o valor a pagar; e

11.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1 não produziu os resultados acordados;

11.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura

13 - SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Comete infração administrativa nos termos do art 155 da Lei nº 14.144, de 2021, a Contratada que:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



13.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato,.

13.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.144, a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.144, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



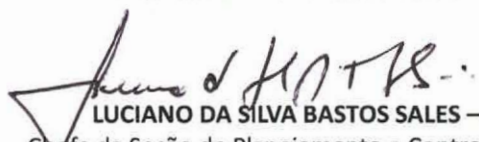
13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 - ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO EM PLANILHA

Item	Descrição do Item	IT PARTINES	Qtd	VALOR R\$
1	Curso de ITIL 4 FOUNDATION	R\$ 690,00	02	R\$ 1.380,00

Recife, PE, _____ de setembro de 2023



LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES – TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle do 5º CTA
Responsável Técnico

Proposta: 07/23 ITIL4 Foundation

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Senhora.

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para a realização do Treinamento **ITIL4 Foundation**.

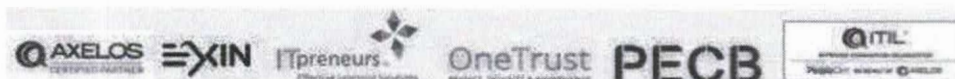
Vimos neste trabalho a oportunidade de um relacionamento de parceria entre nossas empresas.

Estaremos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andreia Anjos

11 5102-3830



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta proposta é confidencial e foi preparada por solicitação do, destinada exclusivamente aos seus representantes.

Seu conteúdo e eventuais documentos anexos deverão servir única e exclusivamente para a análise do e não deverá ser divulgado, total ou parcialmente, a outros que não do e suas companhias associadas.

Seguiremos as orientações de confidencialidade estipuladas pela contratante.

PROPOSTA DE VALOR IT PARTNERS

Acreditamos que treinar equipes de TI sobre os fundamentos de ITIL® é de fundamental importância para a sensibilização e preparação dos profissionais envolvidos com a adoção de processos como política de Governança de TI na organização.

Podemos agregar valor a este projeto com:

Alocação de Profissionais com larga experiência em TI, no mapeamento e documentação de processos adquirida em projetos em grandes empresas tais como J&J, Gol Linhas Aéreas, Gafor, Natura e Pakprint, na aplicação das melhores práticas da ITIL® em organizações do porte da Philips, Odebrecht e Aços Villares e treinamento para mais de 500 empresas desde 2002.

São nossos clientes em treinamento, entre outros:

- Agência Nacional do Petróleo
- Banco do Brasil
- ITAIPU Binacional
- Banco Central
- BANIF
- Bolsa de Valores de São Paulo
- C&A
- ECT
- Medial Saúde
- Microsoft Brasil
- Petrobrás
- Promon Tecnologia
- Sanofi
- Siemens
- Stefanini
- Tim Celular
- T-Systems
- Unisys
- Vale

NOSSO ENTENDIMENTO

Nossa proposta é realizar um treinamento em Gestão de Serviços de TI nas dependências do, ou em lugar determinado pela empresa, com os seguintes objetivos:

- a) Apresentar e detalhar o modelo de gestão de Serviços de TI baseado no ITIL®.
- b) Possibilitar a discussão crítica e sistemática sobre a adequabilidade do modelo de melhores práticas (como o ITIL®) à realidade do .
- c) Preparar a equipe para as tarefas relacionadas à adoção do ITIL® como um modelo de gestão.
- d) Formar multiplicadores responsáveis pela disseminação dos conceitos de "melhores práticas" e gestão por processos no .
- e) Preparar os participantes para a Certificação em ITIL® pela entidade certificadora pela PEOPLECERT.
- f) Aplicar a Certificação ITIL4 Foundation para o grupo indicado pelo .

O objetivo básico desta proposta é apresentar:

- ✓ O programa proposto
- ✓ A metodologia do treinamento
- ✓ A equipe
- ✓ As premissas
- ✓ As condições comerciais

CONTEXTUALIZAÇÃO

A ITIL4 é a evolução para o framework ITIL e se baseia nos elementos principais do ITIL, e nas m melhores práticas de TI mais recentes.

O ITIL4 atualiza a biblioteca reformulando a maioria das práticas de ITSM estabelecidas no contexto mais amplo da experiência do cliente, fluxos de valor e transformação digital, além de adotar novas formas de trabalho, como Lean, Agile e DevOps.

O mundo está se tornando digital. Como a tecnologia está se tornando incorporada na sociedade, as organizações precisam se preparar para uma nova maneira de trabalhar. Ao longo dos anos, organizações e profissionais analisaram o ITIL® como sua luz orientadora para apoiar as organizações, agora o ITIL evoluiu e o ITIL4 está aqui para navegar nas organizações para a era moderna.

PROGRAMA PROPOSTO

ITIL4 FOUNDATION

A ITIL 4 Foundation é baseada na primeira publicação do ITIL4, a mais recente evolução das orientações mais adotadas para o ITSM.

Este curso oferece aos alunos uma extensa introdução aos principais conceitos do ITIL 4.

Com a ajuda dos conceitos e terminologia do ITIL 4, discussões em grupo, atividades baseadas no estudo de caso e exemplos incluídos no curso, você terá condições de obter a Certificação de fundamentos do ITIL4 da IT Partners, uma organização de treinamento credenciada.

Este curso foi desenvolvido para fornecer aos alunos uma compreensão abrangente dos princípios da ITIL4 e mostrar como eles podem melhorar seu trabalho e o trabalho de sua organização como um todo com a orientação da ITIL4.

Conteúdo Programático:

- ✓ Conceitos-chave do gerenciamento de serviços
- ✓ Criação de valor, resultados, custos e riscos
- ✓ Relações de serviços e serviços
- ✓ As quatro dimensões
- ✓ O sistema de valores de serviço da ITIL
- ✓ As atividades da cadeia de valor do serviço
- ✓ A natureza e uso dos princípios orientadores
- ✓ Práticas selecionadas e termos-chave da ITIL
- ✓ Práticas de gerenciamento de serviços
- ✓ Práticas gerais
- ✓ Práticas técnicas

Objetivo do Curso

O objetivo do Fundamento é apresentar aos participantes o moderno gerenciamento de serviços habilitados por TI, fornecer-lhes uma compreensão da linguagem comum e conceitos-chave e mostrar como eles podem melhorar seu trabalho e o trabalho de sua organização com as orientações do ITIL4.

O curso irá inspirá-lo a servir como um precursor de mudanças, compartilhando e usando o que você aprendeu, e continuará a aprender, sobre o ITIL4 para liderar e orientar os outros.

MATERIAL FORNECIDO

- ✓ Os alunos recebem uma cópia do material de apresentação em sala de aula, complementado com textos extraídos dos livros oficiais, o que transforma a apostila em material de referência, que pode ser usado como material de estudo e de referência além de dois simulados oficiais.

METODOLOGIA DO TREINAMENTO

16 horas.

DATA DO TREINAMENTO

À combinar



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para o desenvolvimento dos trabalhos descritos nesta proposta a IT Partners cobrará o valor de:

- Valor do treinamento e exame por colaborador: R\$ 2.980,00.
- Valor do treinamento: R\$ 690,00.

- Impostos já inclusos.
- Prazo de pagamento: a combinar
- Validade desta proposta de 30 dias.



Av. Moema, 300 cj 35 - 3º andar
CEP: 04077-020 - Moema - SP
Tel/fax: +5511 5102-3830
CNPJ: 23.867.141/0001-01 - IE: Ise nta

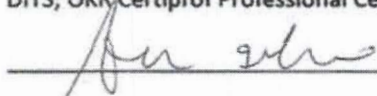


DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA SINGULAR

Declaro para os devidos fins, que o curso ITIL 4 Foundation, oferecido pela IT Partners Treinamento Ltda. é de natureza singular, ou seja, que se trata de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático. Atesto também a notória competência da IT Partners Treinamento Ltda. que organiza cursos há mais de 20 anos, tendo como especialização a Biblioteca ITIL com mais de 13 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico.

Declaramos que o programa dos cursos da IT Partners Treinamento Ltda., carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

O professor/instrutor que ministrará o curso é o senhor Cesar Augusto Monteiro, que apresenta notória especialização, comprovada pela sua experiência profissional e didática, conforme síntese curricular que segue: Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Armando Álvares Penteado (FAAP, 1984), com Pós Graduação em Gestão de TI pela FAAP - SP, Mestre em Inovação - Mackenzie. Professor em pós-graduação e MBA na Universidade Presbiteriana Mackenzie na área do Centro de Ciências e Tecnologia Aplicada. Mestrando Profissional em Administração do Desenvolvimento de Negócios no Mackenzie. Título de Mestre em ITSM baseado na ISO 20000 pela Exin Holding B.V. - Netherlands. PRINCE2® Foundation e Practitioner Certificate in Project Management; COBIT 5 Assessor; Master in ITSM based on ISO/IEC 20000; COBIT 5 Implementation; Information Systems Audit and Control Association, Consultant Manager in ITSM based on ISO/IEC 20000; Associate in ITSM based on ISO/IEC 20000; COBIT 5 Foundation; Information Systems Audit and Control Association, ITIL® V3 Intermediate Service Strategy; Information Security Foundation based on ISO/IEC 27002; ITIL® Expert Certificate in IT Service Management; ITIL® V3 Intermediate Service Operation Certificate; ITIL® V3 Intermediate Planning Protection and Optimization Certificate; Foundation Certificate in IT Service Management according to ISO/IEC 20000; ITIL® V3 Managers Bridge Examination; ITIL® V3 Intermediate Operation Support and Analysis Certificate; Lean IT Foundation certificate; Agile Scrum Foundation Certificate; Agile Scrum Master Certificate; Agile Product Owner Certificate; Privacy and Data Protection Foundation certificate; Privacy and Data Protection Practitioner certificate; ITIL4 Foundation certificate; ITIL4 MP Transition; ITIL4 DITS; OKR Certiprof Professional Certificate; KANBAN Certiprof Foundation Certificate.



MAGDA SCHOOLA

DIR. COMERCIAL

23.867.141/0001-01

IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA-EPP
Inscr. Est.: Isento - Inscr. M.: 5390971-2

Al. dos Jurupis, 900 - Apt. 164 Bloco I
Indianópolis - CEP: 04088-002

SÃO PAULO - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.867.141/0001-01 DUNS®: 943238997
Razão Social: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: IT PARTNERS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2023
Receita Municipal	Validade:	24/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Emitido em: 03/10/2023 10:30

1 de 1

CPF: Nome: LAIS TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



 **TESOURO NACIONAL**

Data e hora da consulta: 03/10/2023 10:39:56

Usuário: 10266195482

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
23867141	IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 10:47:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **23.867.141/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:52
Usuário: ***.085.884.-**
Impressão Completa

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:52
Usuário: ***.085.884.-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2968

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193916	1000000000	339040	160035	K1PDMGCDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/10/2023	Ordinário	64193.004441/2023-48	0,0000	1.380,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.867.141/0001-01	IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA	04077-020
Endereço		
MOEMA 300 CONJ 34 MOEMA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	-	III	f
Ato Normativo	Artigo			
Lei 14.133/2021	74			

Descrição

40-20 2021NC403445IDCT 13SET21 DESPESA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC.
RPS Nº158/2023-5º CTA, 15SET23 - IN 10/2023-160225-B ADM CURADO.

64193.004441/2023-48.

Local de Entrega

5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

Informação Complementar

16022507000102023 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista			
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	1.380,00			
Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Contratação de curso de ITIL 4 FOUNDATION.	1.380,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	2,00000	690,0000	1.380,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
CLEANTO ALVES DE FRANCA	JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
***.701.484.-**	***.812.784.-**
05/10/2023 15:41:41	04/10/2023 13:32:04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4/1978)**



APROVAÇÃO DO PROCESSO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004441/2023-48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ____/2023 – B ADM CURADO

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do 5º Centro de Telemática de Área, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do Departamento de Ciência e Tecnologia, já descentralizada para a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento de militares, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC403445	1	193916	1000000000	339040	160035	KIPDMGCDEGE	22.980,00

Recife, PE, 20 de Setembro de 2023.

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

2968-23

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota	
			00001842	
			Data e Hora de Emissão	
			14/11/2023 12:55:15	
Código de Verificação		2EB3-SRXB		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 23.867.141/0001-01 Inscrição Municipal: 5.390.971-2 Nome/Razão Social: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA Endereço: AV MOEMA 300, CONJ 34 - MOEMA - CEP: 04077-020 UF: SP Município: São Paulo				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO CPF/CNPJ: 31.543.958/0001-52 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Professor Luiz Freire 198 - Curado - CEP: 50740-437 Município: Recife UF: PE E-mail: BADMCURADOTESOURARIA@GMAIL.COM				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EMPENHO: 2023NE002968 Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC 001 Item compra: 00001 - Contratação de curso de ITIL 4 FOUNDATION Data Operação: 03/10/2023 - Quantidade: 2 Valor Unitário: R\$ 690,00 - Valor Total: R\$ 1.380,00 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 16022507000102023 - VASG Minuta: 160225 Dados da conta corrente para depósito/transfêrencia. IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA Banco: _____ AG: _____ C/C: _____ Pix: _____ TOTAL APROX. DE IMPOSTOS SOBRE ESTA NF: 16,25% VALOR BRUTO: R\$ 1.380,00 IRRE - 1,5%: R\$ 20,70 PIS/COFINS/CSLL - 4,65%: R\$ 64,17 VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.295,13				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.380,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/FASEP (R\$)
-	20,70	13,80	41,40	8,97
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.380,00	5,00%	69,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2023;				

Declaro que os cursos foram prestados no constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos formal, legal e técnico, bem como o valor total da mesma corresponde ao(s) contido(s) no(s) documento(s)

Recife-PE, 14 de novembro de 2023.


MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Capacitação do 5º CTA

DECLARAÇÃO

Declaro que os cursos foram realizados.

Recife, PE 13/11/2023.

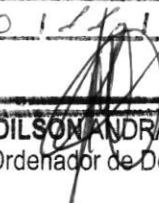

AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO - Maj
Fiscal Administrativo do 5º CTA
CPF:
RG:

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ☒ AUTORIZO O PAGAMENTO
☐ NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
☐

EM, 20/11/23


JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

NS 10627

27/11/23